Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 9787 , DE 16 DE MARÇO DE 2020

Ementa: Dispõe sobre as medidas complementares para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, e

CONSIDERANDO que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Barra Mansa,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam dispensados do serviço os servidores públicos municipais com 60 anos de idade ou mais, até o dia 30 de março de 2020.

Art. 2º Ficam suspensas as cirurgias e procedimentos médicos caracterizados como eletivos no âmbito hospitalar e ambulatorial, dentro do território do Município de Barra Mansa, ficando mantidos todas as cirurgias e os procedimentos oncológicos cardíacos de urgência e cirurgias emergenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de março de 2020.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO